



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

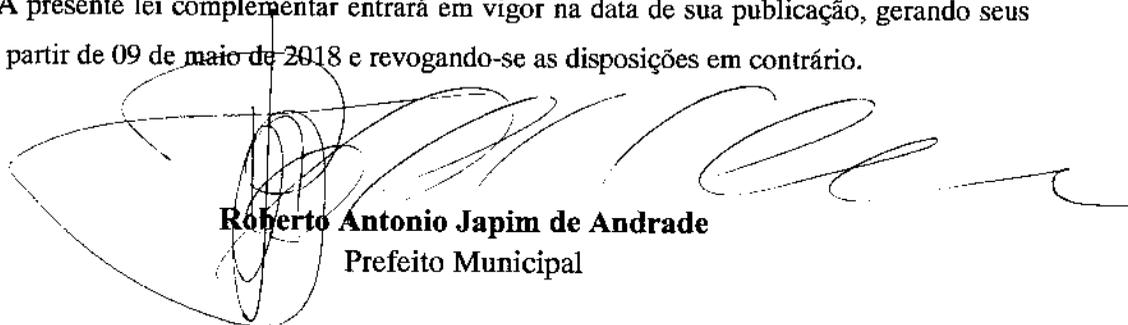
LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Revoga a Lei Complementar nº 522, de 09 de Maio de 2018, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 30 da Lei Complementar nº 121, de 05 de março de 1999, que dispõe sobre regime e o crédito de outorga de concessão para exploração a prestação de serviços públicos relativos ao sistema de transporte coletivo e dá outras providências.”

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Março de 2019, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

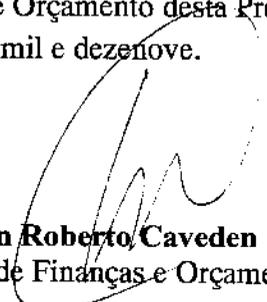
Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 522, de 09 de Maio de 2018.

Art. 2º. A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de maio de 2018 e revogando-se as disposições em contrário.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.



Wilson Roberto Caveden
Secretário de Finanças e Orçamento